

PORTARIA Nº 0510 DE 26 DE JUNHO DE 2025

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2025/2839202.
R E S O L V E:
DESIGNAR, sem ônus para a Administração Pública, a servidora MARIA EDUARDA DE ARAUJO MORAES, cargo ENFERMEIRA, matrícula nº 5983507/1, para responder pela CORDENAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CIEVS, no período de 23.06.2025 a 22.07.2025, em substituição a titular VERONILCE BORGES DA SILVA, matrícula nº 54195256/1, que se encontra em gozo de férias regulamentares.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 26.06.2025.
IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO E SAÚDE PÚBLICA.
PORTARIA Nº 0511 DE 26 DE JUNHO DE 2025
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº E-2025/2874450.
R E S O L V E:
DESIGNAR, a servidora BRENA BENTES DA SILVA BRASIL, matrícula nº 55589912/2, para responder pelo Cargo Comissionado de Diretor de Desenvolvimento de Auditoria dos Serviços de Saúde (DAS-5), no período de 30.06.2025 a 14.07.2025, em substituição ao titular GUILHERME NEVES DE MESQUITA, matrícula nº 5925050/3, que se encontrará em gozo de férias regulamentares.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 26.06.2025.
IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 1214275

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 02/2023
DOE nº 36.273, de 25/06/2025 – Protocolo nº 1213178
ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 2024/541955 e 2022/1489757
LEIA-SE: Processo nº E-2025/2400288 e 2022/1489757

Protocolo: 1214088

TERMO ADITIVO A CONTRATO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2020. PROCESSO 2025/2200126
HOSPITAL PÚBLICO SANTA ROSA
Fundamento Legal: A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Quarta, itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2020.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 13 de julho de 2025 e finalizando em 09 de janeiro de 2026.
Data de Assinatura: 25/06/2025
Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 13 de julho de 2025 e finalizando em 09 de janeiro de 2026.
Caso o processo de Chamamento Público para seleção de entidades de direito privado visando à gestão do Hospital Público Santa Rosa, finalize antes do prazo mencionado, ou por deliberação da Secretária de Estado, este Contrato de Gestão poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante.
Valor: O valor mensal de custeio será de R\$ 6.811.744,96 (seis milhões oitocentos e onze mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), durante a vigência do Termo Aditivo.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1020008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285281; Descrição: Repasse financeiro para entidade social do Hospital Santa Rosa – Abaetetuba, operacionalização da Gestão do hospital.; Fonte de Recurso: Estadual: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / Estadual: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / Federal: 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / Federal: 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 / Federal: 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49.
Contratado: INSTITUTO DIRETRIZES
CNPJ: 10.946.361/0006-93
End.: Rua Joaquim Mendes Contente, 1360, bairro Santa Rosa, CEP 68.440-000, Abaetetuba-PA
Ordenador: Edney Mendes Pereira- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1214238

FÉRIAS

EXCLUSÃO DE PUBLICAÇÃO
EXCLUIR, Portaria de interrupção de férias, publicada no D.O.E. nº 36.266/18.06.2025, da servidora DAYSE DANIELLE DE OLIVEIRA SILVA, Id. Funcional nº 54190035/1, a contar de 03/06/2023.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 26.06.2025.
Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1214383

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 777 DE 26 DE JUNHO DE 2025/DGTES/SESPA
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO processo E-2025/2884347;
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do servidor EDNEY MENDES PEREIRA, Identidade Funcional nº 55589787-2, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotado no Gabinete do Secretário, no período de 23/06/2025 a 07/07/2025, referente ao período aquisitivo de 11/10/2023 a 10/10/2024, concedidas através da Portaria Coletiva nº 480/15.05.2025, publicada no DOE nº. 36.229 de 16.05.2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.06.2025.
Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1214508

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA.
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.
Resolução n.º 228, de 16 de junho de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar “Ad Referendum” as propostas de Emenda Parlamentar cadastradas pelo município de São João de Pirabas/PA no INVESTSUS, destinadas ao custeio da Atenção Primária à Saúde (PAP) e Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde do Município, conforme discriminado no anexo desta Resolução.
Art. 2º -- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 16 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

RESOLUÇÃO Nº 228, DE 16 DE JUNHO DE 2025
ANEXO

PROPOSTA	EMENDA INDIVIDUAL	OBJETO	VALOR
09635649000125010	41820007	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	R\$250.000,00
36000663135202500	22630002	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 1.000.000,00
36000652886202500	40490002	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde	R\$ 500.000,00
36000652886202500	22630001	Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde	R\$ 1.000.000,00

Resolução nº 234, de 17 de junho de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.